

geral da província de Moçambique para o corrente ano, destinado à aquisição de uma moto-bomba e tubagem para esgotamento das águas acumuladas devido ao ciclone *Claude* na zona das lagoas, tomando como contrapartida o excesso de cobrança sobre a previsão da receita do capítulo 4.º, artigo 68.º «Taxas — Rendimentos de diversos serviços — Receitas eventuais e não especificadas», do orçamento da receita para o mesmo ano.

Ministério do Ultramar, 4 de Maio de 1966. — Pelo Ministro do Ultramar, *José Coelho de Almeida Cota*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique. — *J. Cota*.

Direcção-Geral de Obras Públicas e Comunicações

Serviços de Valores Postais

Portaria n.º 21 985

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, que, nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 37 050, de 8 de Setembro de 1948, sejam emitidos e postos em circulação, em todas as províncias ultramarinas, selos postais comemorativos do 40.º aniversário da Revolução Nacional, reproduzindo sete edifícios escolares, seis hospitalares e o da estação do caminho de ferro da Beira, bem como um motivo simbólico do acontecimento, com as dimensões de 25,6 mm x 40,5 mm, nas quantidades, taxas e cores seguintes:

Cabo Verde:

200 000 da taxa de 1\$ — Azul-ultramarino, preto, ouro, prata, sépia, vermelho, lilás, amarelo, laranja, verde-ervilha, castanho, amarelo-torrado, verde, cinzento e azul-pavão.

Guiné:

300 000 da taxa de 2\$50 — Preto, vermelho, verde, ouro, prata, amarelo, castanho, verde-veronese, azul-ultramarino, amarelo-torrado, rosa, laranja, cinzento, sépia e azul-pavão.

S. Tomé e Príncipe:

100 000 da taxa de 4\$ — Preto, vermelho, verde, ouro, prata, amarelo, castanho, verde-ervilha, azul-ultramarino, amarelo-torrado, rosa, laranja, cinzento, sépia e azul-cobalto.

Angola:

3 000 000 da taxa de 1\$ — Azul-ultramarino, preto, ouro, prata, sépia, vermelho, lilás, amarelo, laranja, verde-ervilha, castanho, amarelo-torrado, verde, cinzento e azul-cobalto.

Moçambique:

3 000 000 da taxa de 1\$ — Azul-ultramarino, preto, ouro, prata, sépia, vermelho, lilás, amarelo, laranja,

verde-ervilha, castanho, amarelo-torrado, verde, cinzento e azul-cobalto.

Macao:

300 000 da taxa de 10 avos — Preto, vermelho, verde, ouro, prata, amarelo, castanho, verde-bronze, azul-ultramarino, amarelo-torrado, rosa, laranja, cinzento, sépia e azul-pavão.

Timor:

100 000 da taxa de 4\$50 — Verde, ouro, prata, amarelo, castanho, preto, vermelho, azul-ultramarino, amarelo-torrado, cinzento, laranja, sépia, lilás, verde-ervilha e rosa-velho.

Ministério do Ultramar, 4 de Maio de 1966. — O Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas. — *J. da Silva Cunha*.

MINISTÉRIOS DO ULTRAMAR E DA ECONOMIA

SECRETARIA DE ESTADO DO COMÉRCIO

Despacho

Considerando de fundamental importância para Angola que se proceda a um novo reajustamento do preço do milho no produtor, pelos efeitos benéficos de ordem económica e social que daí resultam para aquela província, o Ministro do Ultramar e o Secretário de Estado do Comércio determinam:

1.º Nos termos do n.º 4.º da Portaria n.º 20 112, de 12 de Outubro de 1963, são fixados os seguintes preços por quilograma, C. I. F. portos do continente e ilhas adjacentes, para o milho ultramarino, desensacado, da colheita de 1966:

Milhos seleccionados:

Amarelos ou brancos (dentados ou redondos):

Tipo n.º 1	2\$094
Tipo n.º 2	2\$044
Tipo n.º 3	1\$994

Milho mistura:

Tipo n.º 1	1\$848
Tipo n.º 2	1\$742

Milho refugo 1\$691

2.º Quando o milho for embarcado a granel, os preços sofrem uma redução de \$022 por quilograma.

Ministério do Ultramar e Secretaria de Estado do Comércio, 30 de Abril de 1966. — O Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*. — O Secretário de Estado do Comércio, *Fernando Manuel Alves Machado*.

Para ser publicado no *Boletim Oficial* de Angola. — *J. da Silva Cunha*.